



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 04
EXTRATOS.....	PÁG. 05
DISTRATO DO CONTRATO.....	PÁG. 05
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS.....	PÁG. 05

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2206,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

"Altera Decreto nº 1.220, de 17 de junho de 2000".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.122.427-0/97, de interesse de JOSÉ ALVES FORTES FILHO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 1.220, de 27 de junho de 2000 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado RESIDENCIAL ELI FORTE EXTENSÃO", de propriedade de José Alves Fortes Filho, com área total de 143.472,54m² (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois vírgula cinquenta e quatro metros quadrados).

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2207,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 7.222, de 20/09/93, 7.502, de 13/11/95, Decreto nº 1.119, 10/05/94, Leis Complementares nºs 015/92 e 031/94, bem como considerando o contido no Processo nº 1.258.894-1/98, de interesse de ITAMAR DE PAULA RODRIGUES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "Parque Industrial João Braz 2", de propriedade de Itamar de Paula Rodrigues, com área total de 121.000,00m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), com área parcelável de 60.483,83m² (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e três vírgula oitenta e três metros quadrados) e remanescente de 60.515,17 m² (sessenta mil, quinhentos e quinze vírgula dezessete metros quadrados), parte integrante da Fazenda São José, inserido na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

Superfície a parcelar	60.483,830 m²
Superfície remanescente	60.515,17m²
Superfície do terreno	121.000,00 m²
Números de Lotes	85
Total de quadras	02
Total de Áreas Públicas	02
Área mínima de lote	300,00 m²
Frente mínima de lote	12,00 m
Total de Áreas dos lotes	28.583,94 m² = 47,259%
Total de Áreas Públicas	31.899,888 m² = 52,741%
Sistema Viário	22.732,722 m² = 37,585%
Total de Área a Parcelar	60.483,830 m² = 100,00%

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

- APM - 01 : PRAÇA/PARQUE INFANTIL = 4.152,100 m²
Logradouro - Rua Henrique Pereira 113,820m
Fundo confrontante -
Rua Adelino de Paula 102,206m
Lado direito confrontante -
Rua Orlando Teodoro Rodrigues 21,115m
Lado esquerdo confrontante -
Alameda do Anicuns 24,50m

- APM-02: ESCOLA DE 1º GRAU = 5.015,068m²
Logradouro - Rua Adelino de Paula 85,044m
Fundo confrontante - Alameda do Anicuns 61,383 m
Lado direito confrontante -
Alameda do Anicuns 38,384 m
Lado esquerdo confrontante -
Rua Orlando Teodoro Rodrigues 53,080m

Art. 4º - De acordo com o disposto na Lei nº 7.222/93, o proprietário do parcelamento deverá implantar, no prazo máximo de 02 anos, a contar da data de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento; rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação; obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplenagem, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados, no valor de R\$ 50.976,00 (cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais) adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, constituindo bem dominial do Município, conforme Escritura Pública de Caução lavrada no Cartório do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro nº 971, fls. 174/176.

Art. 5º - Ficam previstas para o parcelamento as seguintes Zonas de Uso:

1 - Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD);

2 - ZPA-IV - Os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 6º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 17 de agosto de 2000.

Art. 7º - A implantação do loteamento é de responsabilidade do RT e do proprietário.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2208,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 7.222, de 20 de setembro de 1993 e 7.502, de 13 de novembro de 1995, Decreto nº 1.119, de 10 de maio de 1994, Leis Complementares nºs 015/92 e 031/94, bem como considerando o contido no Processo nº 1.391.766-3/99,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "RESIDENCIAL GUAREMA" de propriedade de MÁRCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES, com área total de 220.601,99m² (duzentos e vinte mil, seiscentos e um vírgula noventa e nove metros quadrados), com área parcelável de 161.696,71m² (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e seis vírgula setenta e um metros quadrados), parte integrante da Fazenda Catingueiro, inserido na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

Superfície a Parcelar	161.696,71m² = 73,268%
Superfície da ZPA-I (Gleba A+B+C)	58.905,28m² = 26,702%
Gleba a Reflorestar "A"	22.969,94m² = 10,413%
Gleba a Reflorestar "B"	27.332,57m² = 12,360%
Gleba a Reflorestar "C"	8.602,77m² = 3,800%
Superfície do Terreno	220.601,99m² = 100,000%
Números de lotes	219
Total de Quadras	11
Total das Áreas Públicas	08
Área mínima de lote	300,00m²
Fronte mínima de lotes	10,00m
Total das Áreas dos lotes	80.629,12m² = 49,780%
Total de Áreas Públicas	21.768,03m² = 13,475%
Sistema Viário	50.370,65m² = 36,069%
Total da Área a Parcelar	161.696,71m² = 73,268%

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

APM-01: INSTITUCIONAL = 1.548,72m² = 0,958%	
Logradouro - Rua RM-14	49,36m
Fundo confrontante - Rua RM-12	50,00m
Lado direito confrontante - Rua RM-07	1,64m
Lado esquerdo confrontante - Rua RM-09	24,42m
1º chanfrado	16,362m
2º chanfrado	6,54m
3º chanfrado	7,07m
4º chanfrado	7,07m

APM-02: SAÚDE = 3.088,73m² = 1,809%	
Logradouro - Rua RM-06	52,33m
Fundo confrontante - Rua RM-03	7,4074m
Mais	8,31m
Lado direito confrontante - Rua RM-03	52,13m
Lado esquerdo confrontante - Rua RM-07	50,00m
1º chanfrado	7,07m
2º chanfrado	18,20m
3º chanfrado	7,07m
APM-03: ESCOLA DE 1º GRAU = 5.027,50m² = 3,109%	
Logradouro - Rua RM-08	65,00m
Fundo confrontante - Rua RM-06	65,00m
Lado direito confrontante - Rua RM-07	57,70m
Lado esquerdo confrontante - Rua RM-09	57,70m
1º chanfrado	7,07m
2º chanfrado	7,07m
3º chanfrado	7,07m
4º chanfrado	7,07m
APM-04: CRECHE = 3.215,34m² = 1,869%	
Logradouro - Rua RM-10	43,95m
Fundo confrontante - Rua RM-07 com RM-05	18,485m
Lado direito confrontante - Rua RM-05	67,72m
Lado esquerdo confrontante - Rua RM-07	24,29m
Mais	9,51m
Mais	52,38m
1º chanfrado	8,70m
2º chanfrado	7,07m
APM-05: PARQUE MUNICIPAL = 1.915,47m² = 1,185%	
Logradouro - Rua RM-11	58,97m
Fundo confrontante ZPA-IV/A	34,002m
Mais	43,302m
Mais	33,308m
Lado direito confrontante - ZPA-IV/A	
Lado esquerdo confrontante -	
Terras de Márcia Adriano Carrilho	85,47m
APM-06: PARQUE MUNICIPAL = 6.994,87m² = 4,326%	
Logradouro - Rua RM-09	94,67m
Fundo confrontante - ZPA-IV/A	34,951m
Mais	45,611m
Mais	43,490m
Mais	8,22m
Lado direito confrontante - Rua RM-13	10,55m
Lado esquerdo confrontante - Rua RM-14	36,27m
1º chanfrado	60,53m
2º chanfrado	7,95m
APM: PARQUE MUNICIPAL GUAREMA	

A área composta da APM-05 (ZPA-IV/A), com 1.915,47m² + APM-06 (ZPA-IV/B), com 6.994,87m² + a área da ZPA-IV/A, com 22.969,94m², comporão única gleba com 31.880,28m², gleba esta a ser reflorestada constituindo uma área pública municipal denominada PARQUE MUNICIPAL GUAREMA.

Art. 4º - De acordo com o disposto na Lei nº 7.222/93, o proprietário do parcelamento deverá implantar, no prazo máximo de 02 anos, a contar da data de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento; rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação; obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplenagem, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem

os bens caucionados no valor de R\$ 113.492,94 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, constituindo bem dominial do Município, conforme Escritura Pública de Caução lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1.278, fls. 104/105/106.

Art. 5º - Ficam previstas para o parcelamento as seguintes Zonas de Uso:

- Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD) - Quadras 6 e 7
- Zona de Proteção Ambiental - III (ZPA-III) - Quadras 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 11
- Zona de Atividade Econômica-I (ZAE-I) - Quadras 1 e 2.

Art. 6º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e listagem dos lotes encontram-se com o "DE ACORDO" da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 25 de agosto de 2000.

Art. 7º - A implantação do loteamento é de responsabilidade do RT e do proprietário.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2209,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.604.085-1/2000, de interesse de REJANE VAZ CORREIA RODRIGUES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 2.106, de 08 de novembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar

BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO

CEP: 74.000-000

Fone: 524-1094

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

Art. 1º -

LOTE 14 ÁREA 437,50m²
Frente para a Rua VI-08 12,50m

Art. 2º - Permancem em vigor os demais artigos e condições do Decreto nº 2.106, de 08 de novembro de 2000.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.210,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no artigo 5º, letras "i" e "j", do Decreto-Lei-Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.674.313-5/00, de interesse de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as Chácaras 105, 106, 133, 134, 176, 177, 196 e 197, situadas no Parque Tremendão, nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.211,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis urbanos que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso XII, do artigo 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e o previsto no artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.561.376-9/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, situados na Rua 12 com Rua 52, quadra B-10, Jardim Goiás, nesta Capital:

LOTE 04
Área a desapropriar 20,30m²
Área remanescente 419,10m²
LOTE 05
Área a desapropriar 25,35m²
Área remanescente 434,55m²

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.212,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o contido no Processo nº 1.675.377-7/00, e nos termos do artigo 5º, Letra "i" do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte da gleba 2-A, pertencente à Samira Skaf Racy e outro, para implantação de via de acesso ao projeto de parcelamento denominado de Residencial Anicuns, discriminada a seguir:

Área: 2.219,89m²

Começa no ponto 1 de coordenadas UTM E = 678.267,2923 e N = 8.155.344,759, localizado na lateral da Avenida Santa Maria; daí segue pela linha de chanfrado com azimute de 212º48'13" e distância de 7,07m até o ponto 2; daí segue com azimute de 257º39'23" e distância de 118,66m até o ponto 3; daí segue pela linha de chanfrado e em curva circular D = 17.083 (AC = 112º20'54" - R = 8,00 m Tg = 14,536m) até o ponto 4; daí segue confrontando com terras pertencentes a Gilson Ramos de Oliveira no azimute de 200º00'17" e distância de 36,70m até o ponto 5; daí segue pela linha de chanfrado e confrontando com o remanescente da gleba 2-A e em curva circular D = 8,05m (AC = 57º39'06" - R = 8,00 m Tg = 4,403m) até o ponto 6; daí segue na última confrontação com azimute de 77º39'23" e distância de 138,22m até o ponto 7; daí segue pela linha de chanfrado com azimute de

122º48'13" e distância de 7,05m até o ponto 8, cravado na lateral da Avenida Santa Maria; daí segue por esta lateral com azimute de 347º57'04" e distância de 25,00m, até o ponto 1 onde teve início esta descrição.

Art. 2º - A área desapropriada será utilizada para acesso ao projeto de Parcelamento Residencial Anicuns sem ônus para o Erário Público.

Art. 3º - Os projetos decorrentes de abertura e implantação da via, bem como os projetos de água e energia correrão por conta do interessado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.213,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.659.911-5/00, de interesse de GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 02, 03, 21 e 24, situados nas Ruas T-65 e T-38 e Av. T-4, Quadra 162, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 21 e 21/3/24, com as seguintes características e confrontações:

Lote 21 Área 600,00m²
Frente para a Rua T-38 15,00m
Fundo dividindo com o lote 21/3/24 15,00m
Lado direito dividindo com os lotes 22 e 23 40,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 20 40,00

Lote 02/03/24 Área 2.280,00m²
Frente para Avenida T-4 32,00m
Fundo dividindo com os lotes 23 e 21 50,00m
Lado direito dividindo com os lotes 4 e 20 60,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 1 e Rua T-65 40,00m
Mais 18,00m
Mais 20,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2214,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.610.341-1/2000, de interesse de HUGO MICHELETTI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 08 ao 20, quadra 567, situados na Rua São Jorge e Av. Industrial, Bairro dos Aeroviários, nesta Capital, passando a constituir os lotes 8/19 e 20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 8/19	ÁREA	5.961,78m²
Frente para a Rua 01	86,75m	
Fundo dividindo com os lotes 21, 20 e 07	78,87m	
Meio	22,30m	
Meio	17,88m	
Lado direito dividindo com a Rua São Jorge	39,70m	
Lado esquerdo dividindo com a Av. Industrial	61,00m	
Pela linha de chameirado da Rua São Jorge com a Rua 01	07,07m	
Pela linha de chameirado da Av. Industrial com a Rua 01	07,07m	
LOTE 20	ÁREA	399,72m²
Frente para Rua São Jorge	22,30m	
Fundo dividindo com o lote 08/19	22,30m	
Lado direito dividindo com o lote 21	17,88m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 08/19	17,88m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DESPACHOS

PROCESSO Nº 16948951/2000
INTERESSADO: SEMMA
ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº 441/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), declarando de consequência, a inexigibilidade de licitação para contratação através do Fundo Municipal do Meio Ambiente, da TV Serra Dourada Ltda., visando a veiculação da Campanha "lugar de lixo é no lixo", durante o período de 26 de novembro a 21 de dezembro de 2000.

Restituam-se à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para as providências subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 16914363/2000
INTERESSADO: Banco Mercantil do Brasil S/A.

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 442/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, autorizar a renovação do contrato entre o município de Goiânia e Banco Mercantil do Brasil S/A, que tem por objeto a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2001.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 15681110/2000
INTERESSADO: Pró Uni-Rio
ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº 443/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 65, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar a elaboração de Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2000, celebrado entre o município de Goiânia e Fundação Pró Uni-Rio, alterando o cronograma físico, sem acréscimo de valores, estendendo sua vigência até 26 de março de 2001.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 15803240/2000
INTERESSADO: Leonice Monteiro de Souza
ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº 447/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município, e LEONÍDIO MONTEIRO DA COSTA E OUTROS, proprietários do imóvel situado na Rua Caravelas, lote 01, Quadra 05, Vila Aguiar, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no va-

lor global de R\$ 34.856,13 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se-lhe segue.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 11486622/97
INTERESSADO: Odete Antonio da Silva
ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº 448/2000 - À vista do teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de R\$ 2.579,72 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), para renovação do contrato de locação do imóvel situado na Rua 82, Lote 07, Quadra F-13, Casa 57, Setor Sul, nesta Capital, de propriedade de ODETE ANTÔNIO DA SILVA destinado ao funcionamento de parte da Secretaria do Governo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato, e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 16685844/2000
INTERESSADO: BEG - Banco do Estado de Goiás S/A
ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 449/2000 - À vista do inteiro teor dos autos, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no artigo 24, VIII da Lei Federal nº 8.666 e alterações posteriores RESOLVO dispensar o procedimento licitatório para a contratação do Banco do Estado de Goiás S/A - BEG, no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), objetivando o recebimento de multas e alvarás da Secretaria Municipal de Saúde, através de DUAM -

Documento Único de Arrecadação Municipal, expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária daquela Pasta, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de junho de 2000.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 16922871/2000
INTERESSADO: Banco Cidade S/A.
ASSUNTO: Contratos diversos.

DESPACHO Nº 450/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, autorizar a renovação do contrato entre o Município de Goiânia e Banco Cidade S/A, que tem por objetivo a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2001.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- DATA: 24.11.2000

2- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. OLÍMPIO PEREIRA DE PAULA

3- OBJETO: Alteração do sub-item 2.2 da Cláusula Primeira do Contrato de Locação de Imóvel nº 075/99, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de setembro de 2000.

4- VALOR: Estima-se em R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) o valor do presente instrumento.

5- PROCESSO Nº: 16596558/2000

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO II

1- DATA: 28.11.00

2- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Grupo Espírita Regeneração - A CASA DOS BENEFÍCIOS.

3- OBJETO: Alteração do sub-item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato de Concessão nº 039/90

4- PRAZO: 10 (dez) anos contados a partir de 16 de outubro de 2000.

5- VALOR: R\$ /

5- PROCESSO Nº: 1.669.652-8

DISTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 047/98, PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E A MSG PROPAGANDA LTDA - CASA DE IDÉIAS.

Pelo presente Termo de Distrato do Contrato de Concessão que as partes adiante mencionadas, qualificadas e firmatárias celebram entre si, mediante o presente instrumento, distratando o Contrato nº 047/98, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

1 - PARTES DISTRATANTES:

a) MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, é representado na forma do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Prefeito de Goiânia, Professor NION ALBERNAZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 11346 - SSP-GO e do CPF nº 002.939.201-25, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. JAIME MÁXIMO DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, Portador da CI nº 94.258 - SSP/GO e do CPF nº 004.546.991-15.

b) MSG - PROPAGANDA LTDA - CASA DE IDÉIAS, é representada por seus Sócios - Diretores, MÁRCIO SOARES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 6, Qd. E-4, Lt. 32/34, portador da CI nº 1.428.712-SSP-GO, e do CPF nº 380.587.901-68, e GUILHERME DE MORAES JARDIM, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 20, nº 324, Aptº 702, Setor Central, portador da CI nº 1.912.080-1947788 - SSP-GO e do CPF nº 508.693.371-49.

1.2 - LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no gabinete do Procurador Geral do Município, na Rua 94, nº 812, Setor Sul, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2000.

1.3 - DO FUNDAMENTO: Este Distrato ao Contrato de Concessão nº 047/98, decorre de comum acordo das partes e tem como arrimo disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e de conformidade com o Despacho nº 308/2000, da lavra do Chefe do Executivo Municipal, datado de 30.06.2000.

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

2.1 - Fica rescindido o Contrato de Concessão nº 047/98, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a empresa MSG PROPAGANDA LTDA - CASA DE IDÉIAS, a partir desta data.

3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

3.1 - Este Distrato entrará em vigor após, devidamente registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Distrato em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas e qualificadas que também conhecem o seu teor e assinam-o.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2000.

Pelo MUNICÍPIO:
NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIME MÁXIMO DA COSTA
Procurador Geral do Município

Pela MSG PROPAGANDA LTDA - CASA DE IDÉIAS:

MÁRCIO SOARES
Diretor

GUILHERME DE MORAES JARDIM
Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Alceu Terceiro

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Clínico Geral

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 15296658/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Júlio César Nunes da Rocha
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Neurologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14140352/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): José Frederico de Araújo Rocha
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Clínico Geral
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14300597/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Sílvia Delfino de Souza
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Ginecologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 15125390/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Aldo Nunes Hidalgo
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Pediatria
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14139818/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Leonel Gomes Leite
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Ginecologista
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14644245/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Maria Helena C.G. Delalibera
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Psicologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14550356/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Alesandra Vieira Cardoso
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Psicoterapia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14171410/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Cláudia Borges Costa
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Fonoaudiologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14302492/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Fernandes Jose de S. Resende
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Urologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14827633/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Beatriz Soares Pereira
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Psicoterapia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14550461/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Ceres Cândido de Souza
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Psicoterapia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14526331/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Selva Rios Campelo
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Psicologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 1415073144/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Sillas Theodoro da Silva
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Pneumologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14461507/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Mariuza Gouveia Machado
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Psicologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14302581/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): José dos Santos Moraes
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Ortopedia e Traumatologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14461434/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

dade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Luzia Augusta de Almeida

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Pediatria

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14302301/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Maria das Graças C. Ribeiro de Almeida

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Ginecologia

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14302476/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): José Humberto Carvalho Cançado

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Urologia

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14302280/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Wagner Veríssimo da Silva

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Urologia

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14171223/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Aylon Ferreira de Moura

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Urologia

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14301887/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Ramon Ramos

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Urologia

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14301658/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Wilton Adriano da Silva Filho

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Urologia

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14301828/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Carlos Evangelista da Rocha

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Clínico e Cirurgia Geral

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14061657/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Haroldo Peixoto de Oliveira

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Psiquiatria

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14171738/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Litemar Guaberto de Souza Júnior

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Ginecologista

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14301895/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Miguel de Souza Ferreira

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Pediatria

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14526030/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Ivan Henrique Raulfo Vaz

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Cardiologista

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14526129/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Macário de Magalhães Neto

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Ginecologista

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14061665/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Wilson Ribeiro Costa

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Pediatria

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14302212/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Elcione Tavares de Brito

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Cardiologista

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14343717/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Horácio Claudino da Silva

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Ginecologia

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14061690/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Rafael Rassi Nader

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Pediatria

- 5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14061789/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguri-
dade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Benedito Batis-
ta Lacerda
4- Objeto: Prestar atendimento na
especialidade de Oftalmologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14819754/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguri-
dade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): José Vasques
4- Objeto: Prestar atendimento na
especialidade de Oftalmologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14343695/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguri-
dade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Solange Luiz dos
Santos Damásio
4- Objeto: Prestar atendimento na
especialidade de Fonoaudiologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14344047/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguri-
dade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Cyntia Norrene
Rêgo Cunha Aguiar
4- Objeto: Prestar atendimento na
especialidade de Psicoterapia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14460799/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguri-
dade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Evelyne Roriz
Soares de Carvalho e Toledo
4- Objeto: Prestar atendimento na
especialidade de Fonoaudiologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14300295/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguri-
dade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Bento Xavier de
Almeida
4- Objeto: Prestar atendimento na
especialidade de Médico Hospitalar
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 1452411/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguri-
dade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Laerte de Souza
4- Objeto: Prestar atendimento na
especialidade de Clínico Geral.
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14061681/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguri-
dade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Marcos Sérgio
C. Ferreira
4- Objeto: Prestar atendimento na
especialidade de Dermatologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14172335/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguri-
dade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Acioli Sales Ca-
valcante
4- Objeto: Prestar atendimento na
especialidade de Oftalmologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 15059982/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguri-
dade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Iêda Rosa da
Silva Pedreira
4- Objeto: Prestar atendimento na
especialidade de Psicologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 15296623/00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguri-
dade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Adalgisa Regi-
na Teixeira
4- Objeto: Prestar atendimento na
especialidade de Psicoterapia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14302484/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguri-
dade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Gladys Vieira
Nunes
4- Objeto: Prestar atendimento na
especialidade de Psicologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14140115/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguri-
dade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Márcia Carneiro
Faoretto Teixeira
4- Objeto: Prestar atendimento na
especialidade de Psicologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14139559/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguri-
dade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Maria Lina Simon
Camelo de Castro
4- Objeto: Prestar atendimento na
especialidade de Psicoterapia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14461141/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguri-
dade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Maria Oliveira
Paulo
4- Objeto: Prestar atendimento na
especialidade de Fonoaudiologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14685413/99